



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 585 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**, Estado de Minas Gerais, Luiz Paulo Coelho, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo a conceder reajuste ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias até o valor a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. Fica garantido aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, além do piso salarial profissional nacional, o recebimento de outras vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Pingo D'Água-MG, 16 de fevereiro 2023.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 16/02/2023


Wesley de Paula Pedra
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000